



**LEI Nº 7.164, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**PROMULGADA**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – ALAMEDA DA QUELUZ.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **ALAMEDA DA QUELUZ**, a antiga Rua Projetada 07, com início no Lote 09 da Quadra I e o seu término no Lote 01 da Quadra I, constantes no Loteamento Reserva Portugal (Planta 521), localizado no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Leonardo Chaves